



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº **592/2014**, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a implantação do CAPS I de Centro de Atenção Psicossocial, denominado de Juliana Ana de Lima, para garantir atendimento e tratamento especializado aos usuários acometidos por doença mental e de uso abusivo de álcool e outras drogas e dá outras providências.

O Senhor Joaquim Hugo Vieira Carneiro, Prefeito Constitucional do **Município de Riacho dos Cavalos**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica instituído o Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, Juliana Ana de Lima, situado na Rua Raimundo Pereira Barbosa, S/n, Bairro Jaleco, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal